



NÚCLEO DE EXTENSÃO - NEXT

**FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS - FINOM
NÚCLEO DE EXTENSÃO - NEXT**

**MANUAL DE EXTENSÃO DA
FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS**

**PARACATU - MG
2019**

Campus JK - Rodovia MG 188 - Km 167 - Bairro: Paracatuzinho - C. Postal: 201 - Paracatu /MG
Telefone: (38) 3311.2000 - Site: www.finom.edu.br



NÚCLEO DE EXTENSÃO - NEXT

RILSON RAIMUNDO PEREIRA

**MANUAL DE EXTENSÃO DA
FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS**

PARACATU - MG

2019

Ficha Catalográfica

Manual de Extensão da Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM/ Rilson Raimundo Pereira, Faculdade FINOM, Núcleo de Extensão. 1ª Ed. Paracatu: [s.n.], 2018.
37 p.: il.

1. Extensão. 2. Normalização - Manuais, guias, etc. 3. Pereira. Rilson Raimundo II. Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM III. Título.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
1. INTRODUÇÃO	7
2. COMPONENTES BÁSICOS DA POLÍTICA DE EXTENSÃO	8
2.1 Concepção de Extensão	8
2.2 Princípios da Política de Extensão	8
2.3 Diretrizes da Política de Extensão	9
2.3.1 Interação dialógica.....	9
2.3.2 Inter, transdisciplinaridade e interprofissionalidade	9
2.3.3 Indissociabilidade ensino - pesquisa - extensão	10
2.3.4 Impacto na formação do estudante.....	10
2.3.5 Impacto e transformação social.....	11
3. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE EXTENSÃO.....	12
4. METAS.....	13
4.1 Organização e implementação.....	13
4.2 Articulação interna e com a sociedade	13
5. MODALIDADES DE EXTENSÃO E ÁREAS TEMÁTICAS.....	15
6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXTENSÃO.....	21
7. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO	24
REFERÊNCIAS	25
ANEXOS.....	26
Formulário de Apresentação de Propostas de Extensão.....	27
Formulário de Apresentação de Relatórios.....	31

1. INTRODUÇÃO

A Política de Extensão da **Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM** é constituída por um conjunto de atividades-fim, integradas ao ensino e à pesquisa, que refletem e refratam as demandas e os desafios postos à Extensão na sociedade atual cujas transformações permanentes suscitam uma postura e um papel estratégico das Instituições de Ensino Superior no desenvolvimento societal.

O artigo 207 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), regulamentado pela LDBEN/96 (BRASIL, 1996), em seu artigo 43, dispõe sobre os fins da Educação Superior e destaca a centralidade da Extensão como produtora e socializadora de conhecimentos, fins estes a serem alcançados mediante profundo diálogo com a sociedade. Não é por acaso que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES, Lei 10.861/2004) inclui a extensão como um dos parâmetros da avaliação, ombreando, na mesma tríade, o ensino e a pesquisa.

As atividades extensionistas obtêm, nesta interlocução, caráter comunitário e a efervescência da Extensão vivida na **Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM** revela o compromisso e a responsabilidade social da Instituição com o desenvolvimento profissional e pessoal da comunidade acadêmica e da sociedade como um todo. São movimentos que intentam materializar ações afirmativas de formação cidadã e humanista, de inclusão social, visando o desenvolvimento integral do ser humano.

A Política de Extensão da **Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM** foi elaborada a partir da reflexão sobre o trabalho cotidiano e coletivo de professores, técnicos e alunos da IES. Origina-se, pois, da prática teorizada e à prática retorna, representando um importante passo na institucionalização da Extensão, enquanto atividade-fim acadêmica tal como preconiza o Plano Pedagógico Institucional (PPI).

2. COMPONENTES BÁSICOS DA POLÍTICA DE EXTENSÃO

2.1 Concepção de Extensão

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo inter e transdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Instituição de Educação Superior e outros setores da sociedade.

Assim definida, em consonância com a Política Nacional de Extensão (2012) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (2011), na Extensão o caráter inter e transdisciplinar, educativo, cultural, científico e político materializa-se por meio da interação dialógica e transforma não apenas a IES, como também os segmentos sociais com os quais ela interage.

Enquanto prática acadêmica deve ser desenvolvida de modo indissociável com o Ensino e a Pesquisa, com vistas à promoção e garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural, social. Este é conceito de Extensão que deve orientar a prática extensionista.

2.2 Princípios da Política de Extensão

A **Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM**, tendo o Humanismo, a Ética e a Responsabilidade Social como valores essenciais e de acordo com sua Missão, fundamenta todas as atividades de extensão alguns princípios norteadores basilares, entendendo que os saberes internamente produzidos devem fortalecer a convergência entre a vocação técnico-científica, a vocação humanizadora e seu compromisso social. Estes saberes deverão estar a serviço da dignidade das pessoas e contribuir para a compreensão dos problemas que afetam a sociedade.

Os princípios da Extensão são:

- Igualdade de valor dos seres humanos e garantia de igualdade de direitos entre eles.
- Liberdade de criação, de expressão do pensamento e de produção de conhecimento.
- Respeito à Diversidade como expressão da igualdade das pessoas em sua humanidade e diferença em sua singularidade.
- Solidariedade na promoção do bem comum, adesão à causa do outro, fundada no respeito mútuo e na interação dialógica entre os atores sociais.
- Justiça orientada pela igualdade de direitos e pelo respeito às diferenças.

2.3 Diretrizes da Política de Extensão

Em concordância com o PDI, com a legislação em vigor e com os Princípios da Política de Extensão Universitária (2012), são diretrizes:

2.3.1 Interação dialógica

As relações entre a IES e os segmentos sociais devem pautar-se pelo diálogo, troca de saberes e parcerias com tais segmentos, desbancando a hegemonia do discurso acadêmico. Trata-se de produzir, na interação com a sociedade, um conhecimento novo com vistas à construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática, mediante a adoção de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento e a valorização dos saberes dos atores que não integram a comunidade acadêmica.

2.3.2 Inter, transdisciplinaridade e interprofissionalidade

As ações extensionistas devem preconizar a Inter, a transdisciplinaridade e a Interprofissionalidade, o que significa buscar a superação da dicotomia existente entre as visões generalistas e as visões especializadas da realidade social, combinando-as para compreender o que é inerente aos vários segmentos sociais, com e nos quais se desenvolvem as atividades extensionistas. Pressupõe o concurso de aportes teórico-práticos advindos de várias áreas do conhecimento e do estabelecimento de parcerias com os vários setores da comunidade acadêmica e não acadêmica, desde uma perspectiva que considera, simultaneamente, a parte, o todo e as relações entre elas.

2.3.3 Indissociabilidade ensino - pesquisa - extensão

Reitera a Extensão em sua condição de processo acadêmico, em integração com a produção, construção e transmissão de conhecimento. A partir deste foco, amplia-se o conceito de 'sala de aula', inserindo-o em um lócus simbólicos histórico-cultural em permanente transformação e reconstrução, que passa a integrar um novo ator à díade professor-aluno: a comunidade.

2.3.4 Impacto na Formação do Estudante

As atividades de extensão devem ampliar o universo de referência de seus atores quando estes interagem, tentam superar os desafios e embates da contemporaneidade, de modo a possibilitar a objetivação dos compromissos éticos e solidários da Educação Superior. Para tanto e de acordo com a legislação vigente, a participação do estudante será alicerçada na flexibilização curricular e na integralização de créditos obtidos nas atividades extensionistas desenvolvidas. Estas atividades devem fazer parte de um projeto pedagógico em que conste: (a) quem será o professor orientador; (b) os objetivos da atividade e as funções dos atores nela envolvidos; (c) a metodologia de avaliação da participação do estudante e da atividade em si.

A formação do estudante, por intermédio de ações extensionistas, está diretamente relacionada à existência de diálogo permanente entre os setores responsáveis ou envolvidos com a Extensão, com o objetivo de garantir as diretrizes preconizadas. Esta estruturação normativa e legal deve orientar a realização de estágio, intercâmbio, capacitação e outras ações e sua inserção na grade curricular, prevendo a destinação de créditos, sua forma de integralização, carga horária e cronograma adequados.

2.3.5 Impacto e Transformação Social

As ações extensionistas devem visar, para além da formação do estudante, o aprimoramento das políticas públicas e o desenvolvimento local, regional e nacional, voltado aos interesses e necessidades da maioria dos setores sociais, assumindo sua vertente política. Como elemento de transformação social, a Extensão é um instrumento para problematizar e buscar respostas para os dilemas sociais.

Assim, as atividades extensionistas devem:

- a) Eleger o foco de ação, considerando as características da realidade social.
- b) Envidar esforços para que as atividades gerem transformação do segmento ou situação alvo e na própria IES.
- c) Gerar efetividade na solução do problema.
- d) Ser desenvolvida de modo a tornar os segmentos sociais autônomos, eliminando relações de dependência ou ações assistencialistas.

3. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE EXTENSÃO

São Objetivos da Política de Extensão:

- a) Estimular e intensificar a relação bidirecional entre a IES e a sociedade.

- a. Confirmar e consolidar as ações extensionistas como integrantes essenciais das atividades acadêmicas como um todo, inclusive nos projetos pedagógicos dos cursos.
- b. Socializar a produção e o conhecimento acadêmicos.
- c. Estimular a participação da comunidade acadêmica na produção e registro do conhecimento gerado através das atividades de extensão.
- d. Consolidar a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão, por intermédio da concepção e desenvolvimento de programas, projetos e eventos elaborados a partir dos critérios acadêmicos, científicos, tecnológicos e em experiências comunitárias.
- e. Incentivar atividades interdisciplinares e transdisciplinares nas ações extensionistas.
- f. Estimular e valorizar o intercâmbio com órgãos públicos e privados e agências não governamentais, articulando redes e/ou parcerias, instituídas formalmente.
- g. Proporcionar condições para atribuir créditos curriculares ao desenvolvimento de atividades extensionistas, garantindo sua devida integralização.
- h. Formular e implementar políticas e práticas de democratização relativas ao ingresso, permanência e pós-permanência estudantil no ensino superior de forma dialógica e articulada com os vários segmentos contemplados por estas políticas.
- i. Criar instrumentos para que a avaliação das atividades de extensão seja um dos parâmetros de avaliação institucional.
- j. Estimular e fortalecer a interlocução do NEXT com cursos, faculdades, grupos de pesquisadores e outros setores dos diversos da IES.

4. METAS

As atividades extensionistas estão organizadas em metas, de sorte a alcançar os objetivos delineados, metas estas que deverão ser reanalisadas sempre e quando as demandas da comunidade assim o exigirem, dada a relação dialógica em que estão fundadas.

4.1 Organização e implementação da Extensão

- Implantar 1 (um) Sistema de Informações sobre Extensão, por meio da criação e atualização de um Banco de Dados das atividades desenvolvidas a partir de agosto de 2018.
- Implantar 1 (um) Sistema Avaliação da Extensão na IES em parceria com a CPA até novembro de 2018.
- Definir pelo menos 3 linhas prioritárias de extensão nos projetos pedagógicos de cada curso de graduação até dezembro de 2018.
- Fortalecer a realização de atividades extensionistas no processo de integralização curricular, destacando o cunho extensionista extracurricular em todos os cursos de graduação, até dezembro de 2018.
- Implantar 1 (um) programa de financiamento de projetos de extensão na IES, até outubro de 2018.

4.2 Articulação interna e com a sociedade

- 4.2.1 Desenvolver pelo menos 2 (dois) projetos que contribuam com a melhoria da qualidade da Educação Básica, até novembro de 2018.
- 4.2.2 Desenvolver pelo menos 2 (dois) projetos focados na preservação e sustentabilidade do meio ambiente, em parceria com as agências financiadoras, até dezembro de 2018.
- 4.2.3 Desenvolver pelo menos 2 (dois) programas de atenção à saúde da

população local, até dezembro de 2018.

4.2.4 Implantar pelo menos 1 (um) projeto que estimule o desenvolvimento de atividades artísticas e resgate da identidade cultural, até novembro de 2018.

4.2.5 Captar 2 novos convênios/parcerias com órgãos governamentais ou da iniciativa privada com vistas à ampliação da formação de mão-de-obra, qualificação para o trabalho e alocação profissional, até dezembro de 2018.

5. MODALIDADES DA EXTENSÃO E ÁREAS TEMÁTICAS

A. Modalidades: Política de Extensão, em consonância com a Política Nacional de Extensão, deve ser efetivada por meio das seguintes modalidades:

- I. Programas: conjunto de projetos de extensão, de caráter orgânico-institucional, que possua clareza de diretrizes e esteja orientado a um objetivo comum em ação a ser desenvolvida a médio e longo prazo.
- II. Projetos: ação processual e contínua, de caráter educativo, social, científico ou tecnológico com objetivo específico, a ser desenvolvida a curto e médio prazo.
- III. Cursos: conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, ações estas planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos. Podem abarcar cursos de iniciação, aperfeiçoamento, atualização ou qualificação profissional, dentre outros.
- IV. Eventos: apresentação e exibição pública e livre ou também com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade. Inclui: congresso, seminário, encontro, conferência, ciclo de debates, exposição, espetáculo, festival, evento esportivo,

entre outros.

- V. Prestação de serviços: realização de trabalho oferecido pela IES ou contratado por terceiros (comunidade e/ou empresas), incluindo assessorias, consultorias, cooperação interinstitucional e/ou internacional. Ressalta-se que a prestação de serviços na IES deve considerar sempre o caráter pedagógico de sua ação, eliminando a possibilidade de substituir o Estado em suas funções e de transformar-se em uma agência de venda de serviços.
- VI. Publicações e outros produtos acadêmicos: produção de publicações e de produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica, tais como cartilhas, vídeos, filmes, softwares, anais, revistas, livros, CDs, entre outros.

B. Áreas Temáticas: Da Política Nacional de Extensão (2012) emanam 8 (oito) grandes áreas temáticas, desdobradas em linhas de ação, que refletem as prioridades sociais atuais e devem servir de balizadores às atividades extensionistas:

I. Comunicação

- Linhas de ação:
 1. Comunicação social
 2. Mídia comunitária
 3. Comunicação escrita e eletrônica
 4. Produção e difusão de material educativo
 5. Televisão e rádio universitárias
 6. Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de comunicação social
 7. Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

II. Cultura

- Linhas de ação
 1. Cultura, memória e patrimônio
 2. Cultura e memória social
 3. Cultura e sociedade
 4. Folclore, artesanato e tradições culturais
 5. Produção cultural e artística
 6. Rádio universitária
 7. Capacitação de gestores culturais e de políticas públicas no setor cultural
 8. Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

III. Direitos Humanos e Justiça

- Linhas de ação
 1. Assistência jurídica
 2. Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de direitos humanos
 3. Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
 4. Direitos de grupos sociais
 5. Organizações populares
 6. Questão agrária

IV. Educação

- Linhas de ação:
 1. Educação básica
 2. Educação e cidadania
 3. Educação à distância

4. Educação continuada
5. Educação de jovens e adultos
6. Educação especial
7. Educação infantil
8. Ensino fundamental
9. Ensino médio
10. Incentivo à leitura
11. Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em educação
12. Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

V. Meio Ambiente

- Linhas de ação
 1. Preservação e sustentabilidade do meio ambiente
 2. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável
 3. Desenvolvimento regional sustentável
 4. Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural
 5. Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em meio ambiente
 6. Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
 7. Gestão de recursos naturais
 8. Sistemas integrados para bacias regionais

VI. Saúde

- Linhas de ação
 1. Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais
 2. Atenção integral à mulher
 3. Atenção integral à criança

4. Atenção integral à saúde de adultos
5. Atenção integral a adolescentes e ao jovem
6. Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em saúde
7. Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
8. Desenvolvimento do sistema de saúde
9. Saúde e segurança no trabalho
10. Esporte, lazer e saúde
11. Hospitais e clínicas universitárias
12. Novas endemias e epidemias
13. Saúde da família
14. Uso e dependência de drogas
15. Promoção à saúde e qualificação de vida

VII. Tecnologia e Produção

- Linhas de ação
 1. Transferência de tecnologias apropriadas
 2. Empreendedorismo
 3. Empresas juniores
 4. Inovação tecnológica
 5. Polos tecnológicos
 6. Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em tecnologia
 7. Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
 8. Direitos de propriedade e patentes

VIII. Trabalho

- Linhas de ação
 1. Reforma agrária e trabalho rural
 2. Trabalho e inclusão social

3. Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em trabalho
4. Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
5. Educação profissional
6. Educação popular para o trabalho
7. Cooperativas populares
8. Questão agrária
9. Saúde e segurança no trabalho
10. Trabalho infantil
11. Turismo e oportunidades de trabalho

6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXTENSÃO

- I. **Preenchimento do Formulário:** O proponente deverá preencher o formulário próprio (Apêndice A), inserindo todos os dados e elementos que caracterizam a ação extensionista. As atividades de extensão serão propostas de acordo com as modalidades e áreas temáticas expressas neste Manual (Modalidades de Extensão e áreas temáticas, p. 9).
- II. **Encaminhamento do Formulário:** O proponente deverá encaminhá-lo por meio digital à secretaria do NEXT, juntamente com duas cópias impressas da proposta e do currículo Lattes do coordenador, no prazo máximo de 30 dias anteriores à execução da ação extensionista. O formulário deverá ser assinado e datado pelo proponente e pelo coordenador do curso ou responsável pelo setor que executará a atividade.
- III. **Aprovação e Execução:** A proposta será registrada no NEXT e submetida à avaliação cega dos pares. Se aprovada por mérito, a proposta será encaminhada à Diretoria Acadêmica e à Diretoria Geral da IES para análise da viabilidade orçamentária. Uma vez aprovada, o NEXT informará à Assessoria de Comunicação (ASCOM) que fornecerá o suporte necessário na área de Marketing. O NEXT emitirá parecer deferindo a execução da

proposta, podendo solicitar alguma retificação ou correção da proposta e dará ciência ao proponente que a desenvolverá. A ação extensionista será executada sob a total responsabilidade do seu proponente, com o apoio do seu Curso e/ou Setor. A reserva e agendamento de auditórios, salas de aula, laboratórios, material de apoio, audiovisuais e de multimídia, etc. serão de responsabilidade do proponente.

- IV. Apresentação de Relatório Final:** O responsável pela ação extensionista, após sua execução, preencherá o Relatório Final (Apêndice B) e encaminhará à secretaria do NEXT, juntamente com a ata de realização da atividade (Apêndice C), a lista com os nomes, a lista completa de nomes, por extenso e sem abreviaturas dos participantes a serem certificados, rigorosamente conferidos (preferencialmente com o RG) e o controle de frequência dos participantes, no prazo máximo de 15 dias posteriores à execução da ação extensionista.
- V. Cadastro da Atividade de Extensão:** Uma vez atendidos os requisitos anteriores o Next encaminhará à Secretaria Geral a relação de participantes e demais documentos necessários ao registro da atividade extensionista.
- VI. Expedição de Certificados:** Caberá à Secretaria Geral a expedição dos certificados e apenas farão jus à certificação os participantes das atividades, com 75% de frequência e avaliação de desempenho considerada favorável pelo responsável pela Ação de Extensão, informações estas que deverão estar expressas no Relatório Final.

Cabe ressaltar que, se a proposta não for aprovada por mérito, o proponente será informado e se extinguirá o processo de solicitação. Somente será autorizada a execução de projetos cuja viabilidade orçamentária tenha sido aprovada. As propostas que não cumprirem os requisitos para apresentação e submissão determinados pelo Manual não será analisada e, portanto, não terão autorização para serem executadas.

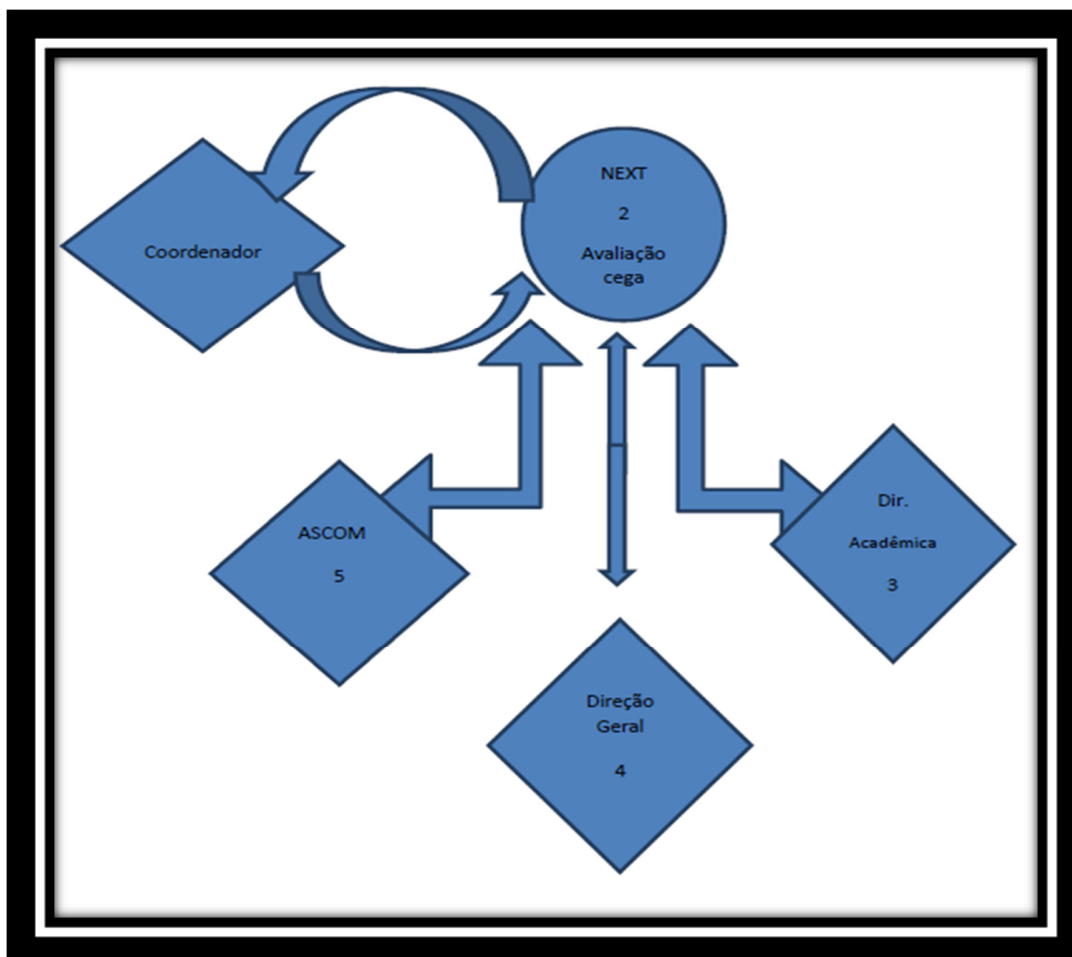


Figura 1. Fluxograma genérico do processo de desenvolvimento das ações de Extensão

Fonte: Rossi (2013)

7. PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO

A elaboração de qualquer tipo de certificado para participantes das Atividades extensionistas estará a cargo da Secretaria Geral, que será impresso, assinado pela Direção Acadêmica e registrado em livro próprio. Findo o registro, será encaminhado ao setor/unidade de trabalho do executor responsável, para que o entregue ao interessado. Do certificado constará: nome do participante; nome da ação extensionista; local de

realização da ação; período, carga horária, conteúdo programático, número do registro, número do livro e das folhas, data e nome do responsável pelo registro.

Para que os coordenadores, palestrantes e responsáveis recebam a devida certificação, o responsável pela atividade encaminhará ao NEXT os dados de identificação, com a instituição de origem e atividades desenvolvidas eles.

O NEXT acompanhará e supervisionará as atividades extensionistas por intermédio do registro no Livro de Ata que permanecerá na Coordenação do Núcleo de Extensão da Faculdade FINOM.

A confecção do certificado de participação está condicionada ao cumprimento das exigências relativas à frequência mínima e avaliação de desempenho favorável, emitida pelo responsável pela atividade. A entrega dos certificados somente se dará após o término da programação. Estes serão confeccionados, registrados e entregues no período de trinta dias.

O tratamento das não-conformidades relativas aos procedimentos delineados neste Manual ocorrerá junto à Direção Acadêmica, em conjunto com a Coordenação do NEXT.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto 19.851 de 11 de abril de 1931**. Estatuto das Universidades Brasileiras.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012. Senado Federal. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_29.03.2012/CON1988.pdf>. Acesso em: fevereiro de 2013.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 1996, p. 27.833. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>> Acesso em: fevereiro de 2013.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 1968, p. 10369. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm> Acesso em: fevereiro de 2013.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES e dá outras providências. Diário Oficial da União, de 15 de abril de 2004, p. 3. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/leisinaes.pdf>> Acesso em: fevereiro de 2013.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Ilhéus: Editus, 2001. (Extensão Universitária, v.1).

ICESP-PROMOVE DE BRASÍLIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Brasília: 2012.

_____. **Projeto Pedagógico Institucional**. (Edição revisada). Brasília: 2011.

XXXI ENCONTRO NACIONAL DO FORPROEX. Carta de Manaus. Maio de 2012.

ANEXOS

ANEXO - A

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES
EXTENSIONISTAS****IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Título da Proposta:	
2. Modalidade de Ação Extensionista (programa, projeto, curso, evento, prestação de serviço ou publicação):	
3. Dados Cadastrais (Proponente):	
Nome do Coordenador:	Titulação:
Unidade/Setor:	Curso:
Endereço:	
e-mail:	Telefone:
CPF:	RG:
Equipe Técnica	
Nome:	Titulação:
e-mail:	Telefone:
4. Enquadramento da Área do Conhecimento	
Grande Área do Conhecimento	Áreas Temáticas
	Comunicação
Ciências Biológicas e Fisiológicas	
Ciências Exatas e da Terra	Cultura
Ciências Agrárias e Veterinárias	Direitos Humanos
Ciências Humanas	Educação
Ciências da Saúde	Meio Ambiente
Ciências Sociais e Aplicadas	Saúde
Engenharias	Tecnologia
Linguística	Trabalho
Letras e Artes	Outras (Especificar)

5. Detalhamento da Proposta	
Resumo da Proposta:	
Palavras-chave:	
Carga Horária:	
Período de Realização:	
Data de Início:	
Data de Término:	
Horário de Início:	Horário de Término:
Local de Realização:	
Parcerias com outras Instituições: (Especificar)	
Justificativa:	
Objetivos:	
Metodologia	
Conteúdo Programático:	
Quadro Demonstrativo de Disciplinas / Cursos	
Disciplina:	
Carga Horária:	
Professor;	
Conteúdo Programático:	
Referências Bibliográficas:	
Avaliação final (recursos, critérios e instrumentos de avaliação final junto ao público atendido):	
A atividade é considerada atividade complementar? () Sim () Não	
Haverá emissão de certificado? () Sim () Não	
Haverá controle de frequência? () Sim () Não	
Limite de faltas:	

Relação de Materiais Necessários			
Datashow:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Quantidade:
Caixa de Som:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Quantidade:
Computador:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Quantidade:
DVD:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Quantidade:
Quadro Branco:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Quantidade:
Televisão:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Quantidade:
Pincel:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Quantidade:
Outros: (especificar)			Quantidade:
6 - Orçamento (as matrículas serão efetivas no SAE, o pagamento será via boleto bancário, cartão de crédito ou cheque no Recebimento)			
Orçamento da Atividade:			
Pagamentos pessoais (física/jurídica) - Inclusive Faculdade FINOM:			
Aquisição de Material:			
Aluguéis (instalações, auditório, outros)			
Valor do Investimento/cursista:			
Desconto:			
Formas de Pagamentos:			
Forma de Capacitação de alunos/parceiros:			

Cronograma de Execução (representação gráfica dos prazos de execução das etapas de execução da atividade):

7. Documentação Complementar a ser entregue no NEXT:

Curriculum vitae do Coordenador e de cada membro da equipe técnica
Formulário de Apresentação de Proposta preenchido em **2 (duas)** vias
Envio ao Next do projeto da atividade extensionista devidamente identificado (citar o número do edital)
para: next@finom.edu.br
Imprimir **duas cópias** do projeto da atividade de extensão.

8. Assinaturas:

Coordenador/Proponente: _____

Anuência do Coordenador de Curso:

Nome do Coordenador: _____

Setor de Atuação: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

9. Deferimento

Data: ____/____/____

ANEXO - B

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS					
Título da Atividade:					
Endereço:					
Telefone:			e-mail:		
Período de Realização:					
Data de Início: __/__/__		Data de Término: __/__/__		Continuidade: __ sim __ não	
Público Atingido:					
Equipe de Trabalho					
Nome	C.H	IES	Função/Atividade		
Publicações e outros produtos acadêmicos (Produção de interesse da NEXT para difusão e divulgação social, cultural, artística, científica ou tecnológica)					
Títulos			Referências		
Ações Vinculadas: Desdobramentos da ação extensionista com geração de novos produtos					
Area Temática	Programa	Projeto	Curso	Evento	Serviço
Comunicação					
Cultura					
Direitos Humanos					
Educação					
Meio Ambiente					
Saúde					
Tecnologia					
Informações Qualitativas da Ação Extensionista					
Objetivos e Metas Alcançadas:					

Atividades Planejadas: Realizadas e Não Realizadas	
Atividades Não Planejadas: Realizadas	
Avanços alcançados e impactados da ação extensionista:	
Interface da ação extensionista com a pesquisa e ensino:	
Informações sobre as fontes de recursos financeiros, materiais e sua utilização;	
Remuneração docente por parte da Instituição através de seus subsídios mensais:	
Bolsa remunerada de Extensão par Discente:	
Parcerias Interinstitucionais conquistadas:	
Facilidades e dificuldades encontradas e soluções para superá-las na continuidade da ação:	
Coordenação da Ação Extensionista:	
Data: ____ / ____ / ____	
Assinatura do Funcionário do NEXT:	
Assinatura da coordenação do NEXT:	